

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20180258

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pelo(a) Sr.(a) RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA, Secretário Mul. de Saúde, portador do CPF nº 718.310.10100, residente na RUA CASTANHEIRA N 204, e de outro lado a firma ARAUJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.910.761/0001-22, estabelecida à RODOVIA PA 279, N. 535, INDUSTRIAL, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representa da pelo Sr.(a) GENILTON OLIVEIRA ARAUJO, residente na av. belém, centro, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) RG 2729584 SSP-PA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-00060 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de peças automotivas, materiais, peças de auto elétrica para manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais de Tucumã.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005295	AMORTECEDOR DIANTEIRO L-200 /TRITON - Marca.: COFAP	PEÇA	4,00	339,300	1.357,20
005297	AMORTECEDOR TRASEIRO L-200/TRITON - Marca.: COFAP	PEÇA	4,00	294,000	1.176,00
014479	KIT BOMBA COMB UNIVERSAL FLEX 3 BAR - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
014545	KIT BOMBA COMB UNIVERSAL FLEX 3 BAR				
	AMORTECEDOR DOBLO DT - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	355,875	2.135,25
014546	AMORTECEDOR DOBLO DT				
	AMORTECEDOR DOBLO TS - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	299,000	1.794,00
014547	AMORTECEDOR DOBLO TS				
	COXIM AMORT DOBLO TDS DIR - Marca.: AXIOS	UNIDADE	5,00	200,000	1.000,00
014548	COXIM AMORT DOBLO TDS DIR				
	COXIM AMORT DOBLO TDS ESQ - Marca.: AXIOS	UNIDADE	5,00	200,000	1.000,00
014549	COXIM AMORT DOBLO TDS ESQ				
	KIT AMORT DOBLO DT - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	29,167	175,00
014550	KIT AMORT DOBLO DT				
	KIT AMORT DOBLO ESQ - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	29,167	175,00
014551	KIT AMORT DOBLO ESQ				
	CAIXA DIRECAO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	1.631,000	3.262,00
014554	CAIXA DIRECAO P/ DOBLO				
	KIT EMBREAGEM DOBLO 1.8 205mm - Marca.: LUK	UNIDADE	3,00	339,333	1.018,00
014556	KIT EMBREAGEM DOBLO 1.8 205mm				
	MOLA PASTILHA DOBLO - Marca.: ATE	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
014557	MOLA PASTILHA DOBLO				
	SAPATA FREIO DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4,00	118,000	472,00
014558	SAPATA FREIO DOBLO				
	PASTILHA FREIO DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
014559	PASTILHA FREIO DOBLO				
	VELA ING - Marca.: NGK	UNIDADE	12,00	25,917	311,00
014560	VELA ING P/ DOBLO				
	PIVO DOBLO - Marca.: TRW	UNIDADE	6,00	58,500	351,00
014561	PIVO DOBLO				
	BANDEJA DOBLO DIR - Marca.: COFAP	UNIDADE	3,00	261,000	783,00
014562	BANDEJA DOBLO DIR				
	BANDEJA DOBLO ESQ - Marca.: COFAP	UNIDADE	3,00	261,000	783,00
014563	BANDEJA DOBLO ESQ				
	BUCHA BAND DOBLO/PALIO LD ESQ TS BAND DT C BARRA - M	UNIDADE	3,00	88,290	264,87
014564	BUCHA BAND DOBLO/PALIO LD ESQ TS BAND DT C BARRA				
	BUCHA BAND DOBLO DT - Marca.: AXIOS	UNIDADE	6,00	32,373	194,24
014565	BUCHA BAND DOBLO DT				
	BUCHA BAND DOBLO LD DIR TS BAND DT C BARRA - Marca.: AXIOS	UNIDADE	3,00	88,290	264,87
014566	BUCHA BAND DOBLO LD DIR TS BAND DT C BARRA				
	ROLAMENTO RODA DOBLO S - Marca.: FAG	UNIDADE	6,00	95,833	575,00
014567	ROLAMENTO RODA DOBLO S				
	CUBO RODA DOBLO C ABS TS - Marca.: IMA	UNIDADE	6,00	224,500	1.347,00
014568	CUBO RODA DOBLO C ABS TS				
	CAIXA MACHA - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	1.545,000	1.545,00
014569	CAIXA MACHA P/ DOBLO				
	CORREIA CVA DOBLO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
014570	CORREIA CVA DOBLO				
	ROLAMENTO CVA DOBLO 1.0/1.6 - Marca.: NYTRON	UNIDADE	3,00	109,333	328,00
014572	ROLAMENTO CVA DOBLO 1.0/1.6				
	COXIM MOTOR DOBLO CAMBIO - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	169,500	678,00
	COXIM MOTOR DOBLO CAMBIO				

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



014573	COXIM CAMBIO DOBLO 02/ TDS - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	135,000	540,00
014574	COXIM CAMBIO DOBLO 02/ TDS COXIM MOTOR DOBLO - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	101,750	407,00
014575	COXIM MOTOR DOBLO ADV TERMINAL DIR DOBLO - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	80,000	240,00
014576	TERMINAL DIR DOBLO TERMINAL DIR DOBLO L DIR - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	80,000	240,00
014578	TERMINAL DIR DOBLO L DIR BIELETA BARRA ESTAB DOBLO DIR - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	32,000	96,00
014579	BIELETA BARRA ESTAB DOBLO DIR BIELETA BARRA ESTAB DOBLO ESQ - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	32,000	96,00
014580	BIELETA BARRA ESTAB DOBLO ESQ JUNTA HOMOC DOBLO 1.8 8V L RO - Marca.: SPICER	UNIDADE	4,00	205,000	820,00
014581	JUNTA HOMOC DOBLO 1.8 8V L RO JUNTA HOMOC DOBLO 1.8 L CAMBIO - Marca.: SPICER	UNIDADE	3,00	185,333	556,00
014582	JUNTA HOMOC DOBLO 1.8 L CAMBIO SEMI EIXO DOBLO. DTS DIR - Marca.: TCP	UNIDADE	1,00	634,000	634,00
014583	SEMI EIXO DOBLO. DTS DIR CILINDRO EMBREAGEM DOBLO AUX - Marca.: SKF	UNIDADE	3,00	116,667	350,00
014584	CILINDRO EMBREAGEM DOBLO AUX CILINDRO EMBREAGEM DOBLO MESTRE - Marca.: SKF	UNIDADE	3,00	116,667	350,00
014585	CILINDRO EMBREAGEM DOBLO MESTRE CILINDRO MESTRE FREIO DOBLO - Marca.: TRW	UNIDADE	1,00	276,000	276,00
014586	CILINDRO MESTRE FREIO DOBLO BICO INJETOR - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8,00	238,000	1.904,00
014587	BICO INJETOR P/ DOBLO CABO VELA DOBLO - Marca.: NGK	UNIDADE	4,00	140,750	563,00
014589	CABO VELA DOBLO BUCHA MOLA DOBLO/STRADA MENOR - Marca.: AXIOS	UNIDADE	5,00	54,000	270,00
014590	BUCHA MOLA DOBLO/STRADA MENOR DISCO FREIO DOBLO 1.8 VENT - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	78,000	312,00
014591	DISCO FREIO DOBLO 1.8 VENT TAMBOR FREIO DOBLO TS - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
014592	TAMBOR FREIO DOBLO TS RETENTOR VIRABREQUIM DOBLO 1.4 T - Marca.: SABO	UNIDADE	5,00	32,800	164,00
014593	RETENTOR VIRABREQUIM DOBLO 1.4 T PALHETA UNIVERSAL DX 23 - Marca.: DYNA	UNIDADE	5,00	62,400	312,00
014594	PALHETA UNIVERSAL DX 23 KIT PISTAO ANEIS - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1,00	1.308,000	1.308,00
014595	KIT PISTAO ANEIS JG JUNTA CABECOTE DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	175,000	350,00
014596	JG JUNTA CABECOTE DOBLO JG JUNTA MOTOR - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	302,500	605,00
014598	JG JUNTA MOTOR CABECOTE MOTOR - Marca.: VW	UNIDADE	1,00	1.745,000	1.745,00
014599	CABECOTE MOTOR SONDA LAMBDA DOBLO - Marca.: NKT	UNIDADE	4,00	350,500	1.402,00
014600	SONDA LAMBDA DOBLO SONDA LAMBDA DOBLO.. PRE - Marca.: NKT	UNIDADE	4,00	350,500	1.402,00
016698	SONDA LAMBDA DOBLO.. PRE AMORTECEDOR DIANTEIRO RANGER - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	429,975	1.719,90
016699	AMORTECEDOR DIANTEIRO RANGER AMORTECEDOR TRASEIRO RANGER - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	401,000	1.604,00
016700	AMORTECEDOR TRASEIRO RANGER DISCO FREIO DIANTEIRO RANGER - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
016701	DISCO FREIO DIANTEIRO RANGER TAMBOR FREIO TRASEIRO RANGER - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
016703	TAMBOR FREIO TRASEIRO RANGER SAPATA FREIO TRASEIRO RANGER - Marca.: FRASLE	UNIDADE	8,00	238,375	1.907,00
016704	SAPATA FREIO TRASEIRO RANGER FILTRO AR RANGER - Marca.: FRAN	UNIDADE	6,00	95,000	570,00
016705	FILTRO AR RANGER FILTRO OLEO MOTOR RANGER - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	55,000	330,00
016706	FILTRO OLEO MOTOR RANGER FILTRO COMBUSTIVEL RANGER - Marca.: TECFIL	UNIDADE	5,00	85,800	429,00
016707	FILTRO COMBUSTIVEL RANGER BUCHA BAND SUPERIOR RANGER - Marca.: AXIOS	UNIDADE	6,00	130,337	782,02
016708	BUCHA BAND SUPERIOR RANGER BUCHA BAND INFERIOR RANGER - Marca.: AXIOS	UNIDADE	6,00	137,340	824,04
016709	BUCHA BAND INFERIOR RANGER BUCHA BAND CENTRAL RANGER - Marca.: AXIOS	UNIDADE	6,00	68,670	412,02
016710	BUCHA BAND CENTRAL RANGER PIVO DIANT INF RANGER - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	141,500	566,00
016711	PIVO DIANT INF RANGER TERMINAL DIREÇÃO RANGER - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	160,000	640,00
016716	TERMINAL DIREÇÃO RANGER CRUZETA CARDAN RANGER - Marca.: SPICER	UNIDADE	4,00	63,473	253,89
016717	CRUZETA CARDAN RANGER CUBO RODA DIANT RANGER - Marca.: IMA	UNIDADE	4,00	422,500	1.690,00
016718	CUBO RODA DIANT RANGER ROLAMENTO RODA TRASEIRA RANGER - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	249,250	997,00
016719	ROLAMENTO RODA TRASEIRA RANGER ROLAMENTO RODA CENTRO RANGER - Marca.: FAG	UNIDADE	6,00	342,333	2.054,00
016722	ROLAMENTO RODA CENTRO RANGER COROA PINHAO TRASEIRO RANGER - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
016724	COROA PINHAO TRASEIRO RANGER SEMI EIXO TRASEIRO RANGER - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	966,500	1.933,00
016725	SEMI EIXO TRASEIRO RANGER PIVO DIANT SUP RANGER - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	117,000	468,00
016728	PIVO DIANT SUP RANGER CORREIA ALTERNADOR RANGER - Marca.: DAYCO	UNIDADE	6,00	62,000	372,00
016729	CORREIA ALTERNADOR RANGER CORREIA AR RANGER - Marca.: DAYCO	UNIDADE	6,00	48,500	291,00
016730	CORREIA AR RANGER CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA RANGER - Marca.: DAYCO	UNIDADE	6,00	43,500	261,00
016731	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA RANGER ROLAMENTO TENSOR RANGER - Marca.: NYTRON	UNIDADE	3,00	180,000	540,00
016734	ROLAMENTO TENSOR RANGER PALHETA LIMPADOR RANGER - Marca.: DYNA	UNIDADE	6,00	83,333	500,00

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



016735	PALHETA LIMPADOR RANGER	UNIDADE	2,00	721,000	1.442,00
	FAROL RANGER - Marca.: ARTEB				
016736	FAROL RANGER	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
	LANTERNA TRASEIRA RANGER - Marca.: ARTEB				
016740	LANTERNA TRASEIRA RANGER	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMAROK - Marca.: COFAP				
016741	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMAROK	UNIDADE	6,00	479,700	2.878,20
	AMORTECEDOR TRASEIRO AMAROK - Marca.: COFAP				
016742	AMORTECEDOR TRASEIRO AMAROK	UNIDADE	6,00	319,000	1.914,00
	DISCO FREIO DIANTEIRO AMAROK - Marca.: TRW				
016743	DISCO FREIO DIANTEIRO AMAROK	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
	TAMBOR FREIO TRASEIRO AMAROK - Marca.: TRW				
016745	TAMBOR FREIO TRASEIRO AMAROK	UNIDADE	4,00	188,750	755,00
	SAPATA FREIO TRASEIRO AMAROK - Marca.: FRASLE				
016746	SAPATA FREIO TRASEIRO AMAROK	UNIDADE	3,00	209,667	629,00
	FILTRO AR AMAROK - Marca.: FRAN				
016747	FILTRO AR AMAROK	UNIDADE	10,00	84,500	845,00
	FILTRO OLEO MOTOR AMAROK - Marca.: TECFIL				
016748	FILTRO OLEO MOTOR AMAROK	UNIDADE	10,00	44,500	445,00
	FILTRO COMBUSTIVEL AMAROK - Marca.: TECFIL				
016749	FILTRO COMBUSTIVEL AMAROK	UNIDADE	10,00	150,000	1.500,00
	BUCHA BAND SUPERIOR AMAROK - Marca.: AXIOS				
016750	BUCHA BAND SUPERIOR AMAROK	UNIDADE	8,00	103,005	824,04
	BUCHA BAND INFERIOR AMAROK - Marca.: AXIOS				
016751	BUCHA BAND INFERIOR AMAROK	UNIDADE	8,00	156,960	1.255,68
	BUCHA BAND CENTRAL AMAROK - Marca.: AXIOS				
016752	BUCHA BAND CENTRAL AMAROK	UNIDADE	4,00	130,000	520,00
	PIVO DIANT INF AMAROK - Marca.: TRW				
016753	PIVO DIANT INF AMAROK	UNIDADE	4,00	107,500	430,00
	TERMINAL DIREÇÃO AMAROK - Marca.: TRW				
016757	TERMINAL DIREÇÃO AMAROK	UNIDADE	4,00	140,000	560,00
	CRUZETA CARDAN AMAROK - Marca.: SPICER				
016758	CRUZETA CARDAN AMAROK	UNIDADE	3,00	53,667	161,00
	CUBO RODA DIANT AMAROK - Marca.: IMA				
016759	CUBO RODA DIANT AMAROK	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
	ROLAMENTO RODA TRASEIRA AMAROK - Marca.: FAG				
016760	ROLAMENTO RODA TRASEIRA AMAROK	UNIDADE	4,00	205,250	821,00
	ROLAMENTO RODA CENTRO AMAROK - Marca.: FAG				
016766	ROLAMENTO RODA CENTRO AMAROK	UNIDADE	2,00	342,000	684,00
	COROA PINHÃO TRASEIRO AMAROK - Marca.: ORIGINAL				
016767	COROA PINHÃO TRASEIRO AMAROK	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
	PIVO DIANT SUP AMAROK - Marca.: TRW				
016768	PIVO DIANT SUP AMAROK	UNIDADE	4,00	132,500	530,00
	CAIXA DIREÇÃO AMAROK - Marca.: CABOVEL				
016769	CAIXA DIREÇÃO AMAROK	UNIDADE	1,00	2.700,000	2.700,00
	CORREIA ALTERNADOR AMAROK - Marca.: DAYCO				
016770	CORREIA ALTERNADOR AMAROK	UNIDADE	6,00	63,000	378,00
	CORREIA AR AMAROK - Marca.: DAYCO				
016771	CORREIA AR AMAROK	UNIDADE	6,00	53,333	320,00
	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA AMAROK - Marca.: DAYCO				
016772	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA AMAROK	UNIDADE	6,00	43,500	261,00
	ROLAMENTO TENSOR AMAROK - Marca.: NYTRON				
016773	ROLAMENTO TENSOR AMAROK	UNIDADE	4,00	112,500	450,00
	PALHETA LIMPADOR AMAROK - Marca.: DYNA				
016774	PALHETA LIMPADOR AMAROK	UNIDADE	8,00	110,000	880,00
	FAROL AMAROK - Marca.: ARTEB				
016775	FAROL AMAROK	UNIDADE	2,00	749,000	1.498,00
	LANTERNA TRASEIRA AMAROK - Marca.: ARTEB				
016776	LANTERNA TRASEIRA AMAROK	UNIDADE	2,00	450,000	900,00
	PASTILHA FREIO DIANTEIRO RANGER - Marca.: FRASLE				
016894	PASTILHA FREIO DIANTEIRO RANGER	UNIDADE	8,00	190,000	1.520,00
	PASTILHA FREIO DIANTEIRO AMAROK - Marca.: FRASLE				
016907	PASTILHA FREIO DIANTEIRO AMAROK	UNIDADE	10,00	182,000	1.820,00
	BICO INJETOR AMAROK - Marca.: BOSCH				
017508	BICO INJETOR AMAROK	PEÇA	4,00	1.495,000	5.980,00
	CONDENSADOR AR, CODICIONADO AMAROK - Marca.: ROYCE				
017511	CONDENSADOR AR, CODICIONADO AMAROK	PEÇA	1,00	1.600,000	1.600,00
	AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO DT G5 - Marca.: COFAP				
018709	AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO DT G5 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	327,000	1.308,00
	AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO TS G5 - Marca.: COFAP				
018710	AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO TS G5 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	251,000	1.004,00
	KIT AMORT GOL/SAVEIRO DT - Marca.: COFAP				
018711	KIT AMORT GOL/SAVEIRO DT - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	24,250	97,00
	KIT AMORT GOL/SAVEIRO TS - Marca.: COFAP				
018712	KIT AMORT GOL/SAVEIRO TS - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	24,250	97,00
	COXIM AMORT GOL/SAVEIRO G5 - Marca.: AXIOS				
018713	COXIM AMORT GOL/SAVEIRO G5 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	8,00	82,875	663,00
	BUCHA BAND GOL/SAVEIRO G5 DT BAND DT - Marca.: AXIOS				
018714	BUCHA BAND GOL/SAVEIRO G5 DT BAND DT - Marca.: AXIOS	UNIDADE	8,00	39,240	313,92
	BUCHA BAND GOL/SAVEIRO G5 TS BAND DT - Marca.: AXIOS				
018715	BUCHA BAND GOL/SAVEIRO G5 TS BAND DT - Marca.: AXIOS	UNIDADE	8,00	78,480	627,84
	PIVO GOL/SAVEIRO APOS 2 L ESQ - Marca.: TRW				
018716	PIVO GOL/SAVEIRO APOS 2 L ESQ - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	102,500	410,00
	PIVO GOL/SAVEIRO APOS 2 L DIR - Marca.: TRW				
018717	PIVO GOL/SAVEIRO APOS 2 L DIR - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	102,500	410,00
	TERMINAL DIR GOL/SAVEIRO DIR - Marca.: TRW				
018718	TERMINAL DIR GOL/SAVEIRO DIR - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
	TERMINAL DIR GOL/SAVEIRO L ESQ - Marca.: TRW				
018719	TERMINAL DIR GOL/SAVEIRO L ESQ - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
	CAIXA DIRECAO GOL/SAVEIRO DIR HID - Marca.: SKF				
018720	CAIXA DIRECAO GOL/SAVEIRO DIR HID - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
	CAIXA MARCHA GOL/SAVEIRO - Marca.: ORIGINAL				
018721	CAIXA MARCHA GOL/SAVEIRO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	1.545,000	1.545,00
	JUNTA HOMOC GOL/SAVEIRO GV - Marca.: SPICER				
018722	JUNTA HOMOC GOL/SAVEIRO GV - Marca.: SPICER	UNIDADE	4,00	194,250	777,00
	JUNTA HOMOC GOL/SAVEIRO L CAMB - Marca.: SPICER				
018723	JUNTA HOMOC GOL/SAVEIRO L CAMB - Marca.: SPICER	UNIDADE	4,00	182,500	730,00
	KIT COIFA L CAMBIO GOL/SAVEIRO GV TODOS - Marca.: SPICER				
018724	KIT COIFA L CAMBIO GOL/SAVEIRO GV TODOS - Marca.: SPICER	UNIDADE	4,00	26,000	104,00
	KIT COIFA L RODA GOL/SAVEIRO GV TODOS - Marca.: SPICER				
018725	KIT COIFA L RODA GOL/SAVEIRO GV TODOS - Marca.: SPICER	UNIDADE	6,00	19,500	117,00
	RADIADOR GOL/SAVEIRO - Marca.: VELEO				
018726	RADIADOR GOL/SAVEIRO - Marca.: VELEO	UNIDADE	2,00	400,000	800,00
	ELETRO VENTILADOR GOL/SAVEIRO - Marca.: ROYCE				
018727	ELETRO VENTILADOR GOL/SAVEIRO - Marca.: ROYCE	UNIDADE	2,00	437,500	875,00
	VELA ING GOL/SAVEIRO - Marca.: NGK				
018728	VELA ING GOL/SAVEIRO - Marca.: NGK	UNIDADE	12,00	25,000	300,00
	CABO VELA GOL/SAVEIRO - Marca.: RIO SULENSE				
018729	CABO VELA GOL/SAVEIRO - Marca.: RIO SULENSE	UNIDADE	4,00	203,500	814,00
	PASTILHA FREIO GOL/SAVEIRO G5 - Marca.: FRASLE				
018732	PASTILHA FREIO GOL/SAVEIRO G5 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	6,00	130,000	780,00
	PASTILHA FREIO GOL/SAVEIRO G6 TS - Marca.: FRASLE				
018733	PASTILHA FREIO GOL/SAVEIRO G6 TS - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4,00	105,000	420,00
	SAPATA FREIO GOL/SAVEIRO GS - Marca.: FRASLE				
018734	SAPATA FREIO GOL/SAVEIRO GS - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4,00	138,250	553,00
	CILINDRO MESTRE FREIO GOL/SAVEIRO PAR DUPL0 G5 - Marca.: CABOVEL				
018735	CILINDRO MESTRE FREIO GOL/SAVEIRO PAR DUPL0 G5 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	285,000	570,00
	CORREIA CVA GOL/SAVEIRO - Marca.: DAYCO				
018736	CORREIA CVA GOL/SAVEIRO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	3,00	75,000	225,00
	ROLAMENTO CVA GOL/SAVEIRO AT - Marca.: NYTRON				
018737	ROLAMENTO CVA GOL/SAVEIRO AT - Marca.: NYTRON	UNIDADE	3,00	109,333	328,00
	BANDEJA DIANT L/D GOL/SAVEIRO - Marca.: COFAP				
030880	BANDEJA DIANT L/D GOL/SAVEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	245,000	490,00
	BANDEJA DIANT L/E GOL/SAVEIRO - Marca.: COFAP				
030881	BANDEJA DIANT L/E GOL/SAVEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	245,000	490,00
	CAIXA DIREÇÃO GOL/SAVEIRO - Marca.: SKF				
030882	CAIXA DIREÇÃO GOL/SAVEIRO - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	1.500,000	1.500,00
	COMPRESSOR AR, CONDICIONADO GOL/SAVEIRO - Marca.: ROYCE				
030883	COMPRESSOR AR, CONDICIONADO GOL/SAVEIRO - Marca.: ROYCE	UNIDADE	1,00	1.010,000	1.010,00
	CONDENSADOR AR GOL/SAVEIRO - Marca.: ROYCE				
030888	CONDENSADOR AR GOL/SAVEIRO - Marca.: ROYCE	UNIDADE	1,00	590,000	590,00

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



030902	Bomba de óleo da Amarok - Marca.: SHADEK	UNIDADE	1,00	761,000	761,00
030920	Bomba de óleo da Amarok	UNIDADE	2,00	812,000	1.624,00
030921	Semi Eixo Dianteiro da Amarok - Marca.: VW	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
030926	Semi Eixo Traseiro da Amarok - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	1.745,000	3.490,00
030927	Semi Eixo Traseiro da Amarok	UNIDADE	4,00	53,750	215,00
030928	CABEÇOTE GOL/SAVEIRO - Marca.: VW	UNIDADE	1,00	1.745,000	1.745,00
030929	Cruzeta Cardam da Amarok - Marca.: SPICER	UNIDADE	4,00	53,750	215,00
030930	Cruzeta Cardam da Amarok	UNIDADE	4,00	53,750	215,00
030931	CAMISA MOTOR GOL/SAVEIRO - Marca.: AMACARU	JOGO	2,00	203,500	407,00
030932	FAROL GOL/SAVEIRO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	374,500	749,00
030933	LANTERNA TRASEIRA GOL/SAVEIRO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
030934	KIT ESRABILIZADOR GOL/SAVEIRO - Marca.: COFAP	KIT	8,00	9,750	78,00
030935	JUNTA MOTOR GOL/SAVEIRO - Marca.: SABO	JOGO	2,00	70,000	140,00
030936	RETENTOR COMANDO DE VALVULAS GOL/SAVEIRO - Marca.: S	UNIDADE	4,00	26,000	104,00
030937	RETENTOR VIRABREQUIM DT GOL/SAVEIRO - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	3,750	15,00
030938	RETENTOR VIRABREQUIM TS GOL/SAVEIRO - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	203,500	407,00
030939	CARTER MOTOR GOL/SAVEIRO - Marca.: ROYCE	UNIDADE	3,00	159,333	451,00
030940	PROTETOR CORREIA CVA - Marca.: DHF	UNIDADE	1,00	161,000	161,00
030941	DICO DE FREIO DT GOL/SAVEIRO - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	71,500	143,00
030942	DISCO DE FREIO TS GOL/SAVEIRO - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
030943	CILINDRO MESTRE FREIO GOL/SAVEIRO - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	285,000	570,00
030944	KIT AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO - Marca.: COFAP	KIT	2,00	24,000	48,00
030945	CILINDRO EMBREAGEM GOL/SAVEIRO - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	130,000	130,00
030946	CUBO RODA TS GOL/SAVEIRO - Marca.: IMA	UNIDADE	4,00	96,750	387,00
030947	CORREIA CVA AMAROK - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	128,000	256,00
030948	ROLAMENTO CVA AMAROK - Marca.: NYTRON	UNIDADE	4,00	430,000	1.720,00
030949	CENTRAL INJEÇÃO ELETRONICA AMAROK - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	3.936,000	3.936,00
030950	CABEÇOTE MOTOR AMAROK - Marca.: VW	UNIDADE	1,00	4.765,000	4.765,00
030951	Cilindro Roda da Amarok - Marca.: ATE	UNIDADE	4,00	117,167	468,67
030952	Cilindro Roda da Amarok	UNIDADE	4,00	117,167	468,67
030953	Kit Embreagem da Amarok - Marca.: LUK	UNIDADE	2,00	1.175,000	2.350,00
030954	Kit Embreagem da Amarok	UNIDADE	4,00	342,333	1.369,33
030955	Rolamento Cardam Amarok - Marca.: REI	UNIDADE	4,00	342,333	1.369,33
030956	Rolamento Cardam Amarok	UNIDADE	4,00	342,333	1.369,33
030957	Bronzina Biela da Amarok - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2,00	310,250	620,50
030958	Bronzina Biela da Amarok	UNIDADE	2,00	310,250	620,50
030959	Coxim de Amortecedor Dianteiro da Amarok	UNIDADE	2,00	128,834	257,67
030960	Coxim de Amortecedor Dianteiro da Amarok	UNIDADE	2,00	128,834	257,67
030961	Kit Amortecedor da Amarok - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	45,000	90,00
030962	Kit Amortecedor da Amarok	UNIDADE	2,00	45,000	90,00
030963	Kit Estabilizador da Amarok - Marca.: JAHU	UNIDADE	4,00	29,250	117,00
030964	Kit Estabilizador da Amarok	UNIDADE	4,00	29,250	117,00
030965	Conjunto de Turbina da Amarok - Marca.: VW	UNIDADE	1,00	4.362,500	4.362,50
030966	Conjunto de Turbina da Amarok	UNIDADE	1,00	4.362,500	4.362,50
030967	Radiador da Amarok - Marca.: VELEO	UNIDADE	1,00	1.590,000	1.590,00
030968	Radiador da Amarok	UNIDADE	1,00	1.590,000	1.590,00
030969	Compressor de Ar da Amarok - Marca.: ROYCE	UNIDADE	1,00	1.601,500	1.601,50
030970	Condensador de Ar da Amarok	UNIDADE	1,00	1.601,500	1.601,50
030971	Coxim do Motor da Amarok - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	237,500	475,00
030972	Coxim do Motor da Amarok	UNIDADE	2,00	237,500	475,00
030973	Bucha da Caixa de Direção da Amarok - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4,00	98,167	392,67
030974	Bucha da Caixa de Direção da Amarok	UNIDADE	4,00	98,167	392,67
030975	Tampa Traseira da Amarok - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	1.431,000	1.431,00
030976	Tampa Traseira da Amarok	UNIDADE	1,00	1.431,000	1.431,00
030977	Conjunto de Tração da Amarok - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	3.900,000	3.900,00
030978	Conjunto de Tração da Amarok	UNIDADE	1,00	3.900,000	3.900,00
030979	Conjunto Redução da Amarok - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	3.900,000	3.900,00
030980	Conjunto Redução da Amarok	UNIDADE	1,00	3.900,000	3.900,00
031007	JUNTA MOTOR AMAROK - Marca.: SABO	JOGO	1,00	729,000	729,00
031008	JUNTA CABEÇOTE AMAROK - Marca.: SABO	UNIDADE	1,00	735,000	735,00
031009	VALVULA TERMOSTATICA AMAROK - Marca.: VW	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
031010	CAIXA DE MARCHA AMAROK - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	3.670,000	3.670,00
031011	CENTRAL INJEÇÃO ELETRONICA RANGER - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	4.320,000	4.320,00
031012	SEMI EIXO DT RANGER - Marca.: SPICER	UNIDADE	1,00	634,000	634,00
031013	SEMI EIXO TS RANGER - Marca.: SPICER	UNIDADE	1,00	966,000	966,00
031014	CAIXA DE MARCHA RANGER - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	3.850,000	3.850,00
031015	KIT EMBREAGEM RANGER - Marca.: LUK	UNIDADE	2,00	1.600,000	3.200,00
031016	COXIM AMORT DT RANGER - Marca.: AXIOS	UNIDADE	2,00	117,000	234,00
031017	KIT AMORTECEDOR RANGER - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
031018	KIT ESTABILIZADOR RANGER - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	27,250	109,00
031019	RADIADOR RANGER - Marca.: VELEO	UNIDADE	1,00	1.860,000	1.860,00
031020	RADIADOR RANGER	UNIDADE	1,00	1.860,000	1.860,00
031021	COXIM DO MOTOR RANGER - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	203,500	407,00
031022	COMPRESSOR AR - RANGER - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	1.745,000	1.745,00
031023	COXIM DO CAMBIO RANGER - Marca.: JAHU	UNIDADE	1,00	170,000	170,00
031024	CONJUNTO TURBINA RANGER - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	1,00	4.363,000	4.363,00
031025	CONDENSADOR AR CONDICIONADO RANGER - Marca.: ROYCE	UNIDADE	1,00	1.560,000	1.560,00
031026	BUCHA AMORTECEDOR RANGER - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4,00	68,670	274,68
031027	BUCHA CAIXA DE DIREÇÃO RANGER - Marca.: AXIOS	UNIDADE	2,00	88,380	176,76
031028	CONJUNTO TRAÇÃO RANGER - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	3.708,000	3.708,00
031029	CONJUNTO REDUÇÃO RANGER - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	3.560,000	3.560,00
031030	CORREIA CVA RANGER - Marca.: DAYCO	UNIDADE	1,00	106,000	106,00
031031	ROLAMENTO CVA RANGER - Marca.: NYTRON	UNIDADE	4,00	230,750	923,00
031032	BICO INJETOR RANGER - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	2.230,000	8.920,00
031033	VALVULA TERMOSTATICA RANGER - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	550,000	1.100,00
031034	ROLAMENTO CARDAM RANGER - Marca.: REI	UNIDADE	1,00	332,000	332,00
031035	VELA DE IGNIÇÃO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: NGK	UNIDADE	8,00	26,875	215,00
031036	NGK ou similar	UNIDADE	8,00	26,875	215,00
043789	JOGO DE CABO DE VELA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: SABO	JOGO	2,00	140,500	281,00
043790	SONDA LAMBDA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: NKT	UNIDADE	2,00	331,500	663,00
043791	SENSOR DE TEMPERATURA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: NKT	UNIDADE	2,00	115,500	231,00
043792	SENSOR DE ROTAÇÃO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	182,500	365,00
043793	SENSOR MAP - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: TEM	UNIDADE	2,00	201,500	403,00
043794	BICO INJETOR - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	230,000	920,00
043795	CABEÇOTE MOTOR - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: FIAT	UNIDADE	1,00	1.745,000	1.745,00
043796	PISTÃO E ANEIS - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: METAL LEVE	JOGO	1,00	1.229,000	1.229,00
043797	CAMISA MOTOR - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: RIO SULENSE	JOGO	1,00	204,000	204,00
043800	JUNTA MOTOR - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: ORIGINAL	JOGO	1,00	130,000	130,00
043805	CORREIA CVA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	59,500	119,00
043806	ROLAMENTO CVA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: NYTRON	UNIDADE	2,00	109,500	219,00
043807	PROTETOR DE CORREIA CVA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: DH	UNIDADE	2,00	198,500	397,00

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



043808	CORREIA ALTERNADOR - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	63,000	126,00
043809	ROLAMENTO TENSOR CORREIA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: N YTRON	UNIDADE	2,00	109,500	219,00
043811	CAIXA DE DIREÇÃO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
043812	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
043813	RETENTOR COMANDO DE VÁLVULAS - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
043814	RETENTOR VIRABREQUIM DT - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: SA	UNIDADE	2,00	36,000	72,00
043815	RETENTOR VIRABREQUIM TS - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: SA	UNIDADE	2,00	106,500	213,00
043816	RETENTOR DE VÁLVULAS - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: SABO	UNIDADE	16,00	3,875	62,00
043817	CAIXA DE MARCHA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	1.530,000	1.530,00
043818	JUNTA HOMOC - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	258,500	517,00
043819	TRIZETA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
043820	FILTRO DE ÓLEO MOTOR - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: TECFI	UNIDADE	12,00	19,250	231,00
043821	FILTRO DE AR - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: TECFIL	UNIDADE	8,00	30,875	247,00
043822	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: TECF	UNIDADE	8,00	18,250	146,00
043823	COXIM MOTOR DT L/D - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	228,000	456,00
043824	COXIM MOTOR DT L/E - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	225,000	450,00
043826	RADIADOR - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: VELEO	UNIDADE	2,00	490,000	980,00
043827	CONDENSADOR - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: ROYCE	UNIDADE	2,00	590,000	1.180,00
043828	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: ROYCE	UNIDADE	1,00	1.138,000	1.138,00
043829	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: COFA	UNIDADE	4,00	516,650	2.066,60
043830	AMORTECEDOR TRASEIRO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	273,000	1.092,00
043831	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	29,250	117,00
043832	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4,00	117,000	468,00
043833	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4,00	82,750	331,00
043834	PIVÔ - MOBI 1.0 FLX - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	58,500	234,00
043835	TERMINAL DE DIREÇÃO - MOBI 1.0 FLX - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	90,000	360,00
043838	BARRA ESTABILIZADORA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: DHF	UNIDADE	2,00	124,000	248,00
043839	KIT COIFA L RODA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	19,500	39,00
043840	KIT COIFA L CÂMBIO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
043842	KIT EMBREAGEM - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: LUK	PEÇA	2,00	339,500	679,00
043843	CABO EMBREAGEM - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	90,000	180,00
043844	CABO ACELERADOR - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
043845	CABO FREIO DE MÃO L/D - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: CABO	UNIDADE	2,00	104,500	209,00
043846	CABO FREIO DE MÃO L/E - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: CABO	UNIDADE	2,00	104,500	209,00
043847	ALAVANCA FREIO DE MÃO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: DHF	UNIDADE	1,00	190,000	190,00
043848	FAROL - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: ORGUS	UNIDADE	4,00	393,500	1.574,00
043849	LANTERNA TRASEIRA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: ARTEB	UNIDADE	4,00	350,000	1.400,00
043854	BUCHA BANDEJA TRASEIRA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: AXI	UNIDADE	8,00	88,250	706,00
043857	SAPATA FREIO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4,00	209,750	839,00
043858	TAMBOR DE FREIO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	105,000	420,00
043859	PASTILHA DE FREIO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: FRASLE	JOGO	8,00	90,000	720,00
043860	CILINDRO RODA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: ATE	UNIDADE	4,00	97,500	390,00
043862	CILINDRO MESTRE FREIO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	300,500	601,00
043866	CUBO RODA TRASEIRA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: IMA	UNIDADE	2,00	244,000	488,00
043867	MOLA SAPATA FREIO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: ATE	JOGO	8,00	30,000	240,00
043868	KIT ESTABILIZADOR INTERNO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: COFAP	KIT	4,00	14,500	58,00
043869	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: COFAP	KIT	4,00	14,500	58,00
043882	DISCO DE FREIO DIANTEIRO L-200 TRITON - Marca.: TRW	PEÇA	2,00	180,000	360,00
043883	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO L-200 TRITON - Marca.: TRW	PEÇA	2,00	181,000	362,00
043884	SAPATA DE FREIO TRASEIRO L-200 TRITON - Marca.: FRAS	UNIDADE	8,00	222,500	1.780,00
043885	FILTRO DE ÓLEO MOTOR L-200 TRITON - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	81,833	491,00
043886	FILTRO DE COMBUSTÍVEL L-200 TRITON - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	67,000	402,00
043887	FILTRO DE COMBUSTÍVEL L-200 TRITON - Marca.: TECFIL	UNIDADE	6,00	62,667	376,00
043888	BUCHA BANDEJA SUPERIOR L-200 TRITON - Marca.: AXIOS	UNIDADE	6,00	109,872	659,23
043889	BUCHA BANDEJA INFERIOR L-200 TRITON - Marca.: AXIOS	UNIDADE	8,00	126,330	1.010,64
043891	PIVÔ DIANTEIRO INFERIOR L-200 TRITON - Marca.: TRW	UNIDADE	8,00	125,000	1.000,00
043892	TERMINAL DE DIREÇÃO L-200 TRITON - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	165,000	660,00
043894	CRUZETA CARDAN L-200 TRITON - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	53,500	107,00
043895	CUBO RODA DIANTEIRA L-200 TRITON - Marca.: IMA	UNIDADE	2,00	650,000	1.310,00
043896	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L-200 TRITON - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	269,750	1.079,00
043897	ROLAMENTO RODA CENTRO L-200 TRITON - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	342,250	1.369,00
043899	COROA PINHÃO TRASEIRO L-200 TRITON - Marca.: ORIGINA	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
043900	SEMI EIXO TRASEIRO L-200 TRITON - Marca.: SPICER	UNIDADE	1,00	927,000	927,00
043901	PIVÔ DIANTEIRO SUPERIOR L-200 TRITON - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	152,250	609,00
043902	CORREIA ALTERNADOR L-200 TRITON - Marca.: DAYCO	UNIDADE	4,00	58,250	233,00
043903	CORREIA AR CONDICIONADO L-200 TRITON - Marca.: DAYCO	UNIDADE	4,00	63,000	252,00
043904	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA L-200 TRITON - Marca.: DA	UNIDADE	4,00	63,000	252,00
043905	ROLAMENTO TENSOR DE CORREIA L-200 TRITON - Marca.: N YTRON	UNIDADE	3,00	141,667	425,00
043907	PALHETA LIMPADOR PARABRISA L-200 TRITON - Marca.: DY	PAR	4,00	85,000	340,00
043908	FAROL L/D L-200 TRITON - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	925,000	1.850,00
043909	FAROL L/E L-200 TRITON - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	925,000	1.850,00
043910	LANTERNA TRASEIRA L/D L-200 TRITON - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	420,000	840,00
043911	LANTERNA TRASEIRA L/E L-200 TRITON - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	420,000	840,00
043912	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO L-200 TRITON - Marca.: F RASLE	PAR	4,00	140,000	560,00
043915	CENTRAL DE INJEÇÃO ELETRÔNICA L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	3.936,000	3.936,00
043916	SEMI EIXO DIANTEIRO L-200 TRITON - Marca.: TCP	UNIDADE	1,00	673,000	673,00
043917	CAIXA DE MARCHA L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	3.670,000	3.670,00
043918	KIT EMBREAGEM L-200 TRITON - Marca.: LUK	KIT	2,00	1.500,000	3.000,00
043919	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO L-200 TRITON - Marca.: A XIOS	UNIDADE	2,00	109,000	218,00
043920	KIT AMORTECEDOR L-200 TRITON - Marca.: COFAP	KIT	2,00	60,000	120,00
043921	KIT ESTABILIZADOR L-200 TRITON - Marca.: COFAP	KIT	4,00	27,250	109,00
043922	RADIADOR L-200 TRITON - Marca.: VELEO	UNIDADE	1,00	2.102,000	2.102,00
043924	COXIM DO MOTOR L-200 TRITON - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	213,500	427,00
043925	COXIM DO CÂMBIO L-200 TRITON - Marca.: JAHU	UNIDADE	1,00	160,000	160,00
043926	CONJUNTO TURBINA L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	CONJUNTO	1,00	4.363,000	4.363,00
043927	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO L-200 TRITON - Marca.: ROYCE	UNIDADE	1,00	1.334,000	1.334,00
043928	BUCHA AMORTECEDOR L-200 TRITON - Marca.: AXIOS	UNIDADE	4,00	68,670	274,68

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



043931	BUCHA CAIXA DE DIREÇÃO L-200 TRITON - Marca.: AXIOS	UNIDADE	2,00	98,100	196,20
043934	CONJUNTO TRACÃO L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	CONJUNTO	1,00	4.000,000	4.000,00
043935	CONJUNTO DE REDUÇÃO L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	CONJUNTO	1,00	3.920,000	3.920,00
043936	CORREIA CVA L-200 TRITON - Marca.: DAYCO	UNIDADE	1,00	128,000	128,00
043937	ROLAMENTO CVA L-200 TRITON - Marca.: NYTRON	UNIDADE	2,00	230,500	461,00
043938	BICO INJETOR L-200 TRITON - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	2.400,000	9.600,00
043940	VÁLVULA TERMOSTÁTICA L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	580,000	580,00
043943	ROLAMENTO CARDAN L-200 TRITON - Marca.: REI	UNIDADE	1,00	318,000	318,00
043944	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	360,700	1.442,80
043945	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	234,000	936,00
043946	COXIM AMORTECEDOR TDS DIREITO - FIORINO - Marca.: AX	UNIDADE	4,00	117,000	468,00
043947	COXIM AMORTECEDOR TDS ESQUERDO - FIORINO - Marca.: A XIOS	UNIDADE	4,00	105,000	420,00
043948	KIT AMORTECEDOR DIREITO - FIORINO - Marca.: COFAP	KIT	4,00	29,250	117,00
043949	KIT AMORTECEDOR ESQUERDO - FIORINO - Marca.: COFAP	KIT	4,00	24,250	97,00
043950	CAIXA DE DIREÇÃO - FIORINO - Marca.: DHF	UNIDADE	1,00	1.480,000	1.480,00
043953	KIT EMBREAGEM - FIORINO - Marca.: LUK	KIT	1,00	340,000	340,00
043954	MOLA PASTILHA DE FREIO - FIORINO - Marca.: ATE	UNIDADE	8,00	20,000	160,00
043955	SAPATA DE FREIO - FIORINO - Marca.: FRASLE	PAR	4,00	76,250	305,00
043956	PASTILHA DE FREIO - FIORINO - Marca.: FRASLE	PAR	4,00	70,000	280,00
043957	VELA DE IGNIÇÃO - FIORINO - Marca.: NGK	UNIDADE	8,00	24,875	199,00
043958	PIVÔ - FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	5,750	23,00
043959	BANDEJA LADO DIREITO - FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	265,000	530,00
043960	BANDEJA LADO ESQUERDO - FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	265,000	530,00
043961	BUCHA DA BANDEJA LD ESQUERDO TD BAND DT COM BARRA - FIORINO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
043962	BUCHA DA BANDEJA LD DIREITO TS BAND DT COM BARRA - F IORINO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
043963	ROLAMENTO RODA - FIORINO - Marca.: FAG	UNIDADE	6,00	95,830	574,98
043964	CUBO RODA TRASEIRA COM ABS - FIORINO - Marca.: IMA	UNIDADE	4,00	244,000	976,00
043965	CAIXA DE MARCHA - FIORINO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	1.530,000	1.530,00
043966	CORREIA CVA - FIORINO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	58,000	116,00
043967	ROLAMENTO CVA - FIORINO - Marca.: NYTRON	UNIDADE	2,00	107,500	215,00
043969	COXIM MOTOR/CÂMBIO - FIORINO - Marca.: H	UNIDADE	2,00	127,500	255,00
043970	COXIM MOTOR - FIORINO - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	63,000	126,00
043971	COXIM CÂMBIO - FIORINO - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
043972	TERMINAL DIREÇÃO LD DIREITO - FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
043973	TERMINAL DIREÇÃO LD ESQUERDO - FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
043975	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LD DIREITO - FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	37,000	74,00
043976	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LD ESQUERDO - FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	32,000	64,00
043977	JUNTA HOMOCINÉTICA LD RODA - FIORINO - Marca.: SPICE	UNIDADE	2,00	192,500	385,00
043978	JUNTA HOMOCINÉTICA LD CÂMBIO - FIORINO - Marca.: SPI	UNIDADE	2,00	192,000	384,00
043979	SEMI EIXO DTS DIREITO - FIORINO - Marca.: SPICER	UNIDADE	1,00	634,000	634,00
043980	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR - FIORINO - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	120,000	120,00
043981	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - FIORINO - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	110,000	110,00
043982	CILINDRO MESTRE DE FREIO - FIORINO - Marca.: SKF	UNIDADE	1,00	252,000	252,00
043983	BICO INJETOR - FIORINO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	230,000	920,00
043984	JOGO DE CABO DE VELA - FIORINO - Marca.: NGK	JOGO	1,00	140,000	140,00
043986	KIT BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX 3 BAR - FIORINO - Marc a.: BOSCH	KIT	2,00	250,000	500,00
043987	DISCO DE FREIO VENT. - FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	71,500	143,00
043988	RETENTOR VIRABREQUIM - FIORINO - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	58,000	116,00
043989	JOGO PALHETA PARABRISA - FIORINO - Marca.: DYNA	JOGO	4,00	48,000	192,00
043990	KIT PISTÃO E ANEIS - FIORINO - Marca.: METAL LEVE	KIT	1,00	1.144,000	1.144,00
043991	JOGO JUNTA DE CABECOTE - FIORINO - Marca.: SABO	UNIDADE	1,00	204,000	204,00
043992	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - FIORINO - Marca.: NH	UNIDADE	1,00	204,000	204,00
043995	CABECOTE DO MOTOR - FIORINO - Marca.: FIAT	UNIDADE	1,00	1.745,000	1.745,00
043996	SONDA LAMBDA - FIORINO - Marca.: NKT	UNIDADE	4,00	331,250	1.325,00
043998	TERMINAL DE DIREÇÃO - DUCATO - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	235,000	470,00
043999	PIVÔ SUPERIOR - DUCATO - Marca.: TCP	UNIDADE	2,00	291,500	583,00
044000	PIVÔ INFERIOR - DUCATO - Marca.: TCP	UNIDADE	2,00	282,000	564,00
044001	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - DUCATO - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	167,000	334,00
044002	DISCO DE FREIO TRASEIRO - DUCATO - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
044003	AMORTECEDOR DIANTEIRO - DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	312,000	1.248,00
044004	AMORTECEDOR TRASEIRO - DUCATO - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	290,000	1.160,00
044005	FILTRO DE AR - DUCATO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
044006	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - DUCATO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10,00	106,000	1.060,00
044007	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - DUCATO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10,00	62,000	620,00
044008	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - DUCATO - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	369,500	1.478,00
044009	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - DUCATO - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	320,000	1.280,00
044011	JUNTA HOMOCINÉTICA - DUCATO - Marca.: SPICER	UNIDADE	4,00	490,000	1.960,00
044012	SEMI EIXO DIANTEIRO - DUCATO - Marca.: TCP	UNIDADE	2,00	791,555	1.583,11
044015	CORREIA DO ALTERNADOR - DUCATO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	43,500	87,00
044016	CORREIA CVA - DUCATO - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	72,500	145,00
044017	ROLAMENTO CVA - DUCATO - Marca.: NYTRON	UNIDADE	2,00	205,500	411,00
044018	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - DUCATO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	6,00	152,000	912,00
044019	ROLAMENTO TENSOR - DUCATO - Marca.: NYTRON	UNIDADE	2,00	79,000	156,00
044020	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - DUCATO - Marca.: FRASL	PAR	4,00	189,750	759,00
044021	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - DUCATO - Marca.: FRASLE	PAR	4,00	190,000	760,00
044023	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: AX	UNIDADE	8,00	32,375	259,00
044024	BUCHA DE EIXO TRASEIRA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: AXI	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
044026	RODA DE FERRO ARO 14 - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: BZ	UNIDADE	4,00	97,500	390,00

VALOR GLOBAL R\$ 343.995,58

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 343.995,58 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

RUA DO CAFÉ S/N



2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-00060 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-00060, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 12 de Setembro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-00060.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1111.103050003.2.060 Manut.Outros Prog.de Vig.em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 80.575,84, Exercício 2018 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.do Bloco PAB-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 32.103,60, Exercício 2018 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco MAC-Ambul. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 231.316,14 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a



data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018 -00060, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 12 de Setembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

ARAUJO PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ 13.910.761/0001-22
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____